



Município de Alvinlândia

Estado de São Paulo

CNPJ 44.518.405/0001-91

"Simpatia do Centro Oeste"



DECRETO N.º 3201/2023

"DECLARA FERIADO E PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS REFERENTE EM COMEMORAÇÃO DO DIA DA INDEPENDÊNCIA DO BRASIL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS"

ABIGAIL CATELI DIAS, Prefeita Municipal de Alvinlândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o "Feriado em Comemoração ao dia da independência do Brasil". DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarado feriado municipal nas repartições públicas municipais no dia 07 de setembro de 2023 (quinta-feira – feriado) no período integral e no dia 08 de setembro de 2023 (sexta-feira – ponto facultativo) no período integral, devendo retornar as atividades no dia 11 de setembro de 2023 (segunda-feira) no horário habitual.

Artigo 2º - Excluir da declaração que trata o artigo 1º deste Decreto, os serviços essenciais, cujas atividades não podem sofrer interrupção de continuidade, ficando a cargo dos responsáveis as convocações que se fizerem necessárias, e, em especial o Pronto Atendimento Municipal.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alvinlândia, 25 de agosto de 2023.



ABIGAIL CATELI DIAS
Prefeita Municipal

Publicado e registrado na Diretoria Administrativa da Prefeitura, na data supra.



Ataliba José Soares Guerra
Diretor Municipal da Administração